



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Esplanada dos Ministérios Bloco L, Anexo I - 1º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900
Telefone: 2022-8801 - <http://www.mec.gov.br>

Ofício-Circular nº 20/2018/GAB/SPO/SPO-MEC

Brasília, 05 de junho de 2018.

Às Unidades Orçamentárias vinculadas ao Ministério da Educação - MEC

Assunto: **Acompanhamento Orçamentário 2018 (jan-jun)**

Senhor (a) Dirigente,

1. O Sistema de acompanhamento da execução orçamentária previsto na Portaria SOF n. 103, de 19 de outubro de 2012, foi instituído com os objetivos de promover a transparência na utilização dos recursos públicos para a sociedade, gerar informações que possibilitem o aperfeiçoamento das ações orçamentárias e subsidiar a elaboração da prestação de contas anual do Presidente da República, com informações relativas ao físico e ao financeiro das ações e planos orçamentários com produto definido.
2. A captação de dados do Acompanhamento Orçamentário é realizada no Sistema de Monitoramento e Controle do MEC (SIMEC). Nesse sentido, destacamos que o módulo SPO - Acompanhamento Orçamentário do SIMEC estará disponível entre **11 de junho a 13 de julho de 2018** para a inserção das informações relativas à execução física e financeira das ações orçamentárias ocorrida de janeiro a junho.
3. Neste primeiro semestre, além da execução física, será necessário o preenchimento do campo relativo à reprogramação física e financeira. Convém destacar que a reprogramação física foi criada no módulo para tratar de alterações na produção física provocadas pelos limites orçamentários estabelecidos nos decretos de programação. Nos casos de reprogramação, é obrigatório apresentar uma justificativa.
4. Registramos que os Planos Orçamentários (POs) com produto definido demandam a inserção de informações, inclusive aqueles cuja ação correspondente não tem produto definido.
5. Lembramos que informações parcialmente preenchidas pelos responsáveis ou não tramitadas de acordo com o fluxo do sistema (validadas e encaminhadas para CPMO), até o prazo final improrrogável de 11 de julho de 2018, serão desconsideradas para todos os fins, inclusive de envio ao SIOP.
6. Ressaltamos a necessidade de que as informações prestadas sejam objeto de criteriosa revisão pelos responsáveis ao preenchimento, bem como pelas suas respectivas chefias, com o intuito de lhes preservar a qualidade e a coerência haja vista comporem a Prestação de Contas Anual da Presidência da República (PCPR) e, desta forma, passíveis de análise pelos Órgãos de Controle Interno e Externo.
7. Ficam mantidos os responsáveis cadastrados no período anterior, ou os indicados por e-mail no início de 2018.
8. Caso haja necessidade de substituição dos Coordenadores de Ação, solicitamos o envio de correio eletrônico para spo.planejamento@mec.gov.br contendo nome completo, CPF, Unidade Orçamentária e ação Orçamentária correspondente.
9. Ressalta-se ainda que, além do envio de e-mail, todos os novos responsáveis pelas ações deverão solicitar acesso ao módulo de Acompanhamento Orçamentário por meio do endereço eletrônico <http://simec.mec.gov.br>.
10. A SPO/MEC encontra-se à disposição para esclarecimentos adicionais por meio dos telefones: (61) 2022-8827, 2022-8852, 2022-8830 e 2022-8849 da Coordenação-Geral de Planejamento ou pelo endereço eletrônico: spo.planejamento@mec.gov.br.

Atenciosamente,

IARA FERREIRA PINHEIRO
Subsecretária de Planejamento e Orçamento



Documento assinado eletronicamente por **Iara Ferreira Pinheiro, Subsecretário(a)**, em 08/06/2018, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1123381** e o código CRC **820F2D39**.